



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93.

PROCESSO Nº 25057.001426/2021-99

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a **SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 58.752.460/0002-37, estabelecida à Estrada do Galeão, n.º 841, sala 305, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.931-383, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **HITOSHI ANRAKU**, japonês, casado, portador da Carteira de Identidade nº. RNM F-078316-U DELEMIG/SR/SP e inscrito no CPF sob o nº. 242.575.868-26, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.001426/2021-99 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e na Lei 8078 de 1990, e do Decreto 2.271 de 07/07/97 e da Instrução Normativa MPDG/SLTI nº 05/2017 e suas respectivas alterações, resolvem **CELEBRAR** o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 365/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato nº 365/2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ENGLOBANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA EQUIPAMENTO DE RAIO-X CONVENCIONAIS E DIGITAIS MODELO RADSPEED MF / RADSPEED DR, RAIO-X MÓVEIS MODELO MOBILEART ECO E RAIO-X TELECOMANDADO POR SERIÓGRAFO SONIAL VISION 80, instalado no INTO, de fabricante SHIMADZU CORPORATION**, conforme projeto básico anexo aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (meses), com período de **11/10/2022** à **11/10/2023**, podendo ser prorrogado por interesse da contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme

Artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal é de **R\$126.579,13 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS)**, perfazendo o valor total/anual estimado de **R\$1.518.949,50 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E DEZOITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, eventuais incidências à título de Supressão Contratual poderão incidir no valor do contrato.

Conforme Carta de Negociação de Valor consubstanciada no documento nº 0026295417 e por proposta da CONTRATADA com base na Cláusula Sexta do contrato, o valor constante neste termo aditivo não será reajustado pelo prazo de 12 meses, ficando mantido pelo período de 09/02/2022 à 09/02/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo.

FONTE 6153000000 – PTRES 173227 – NATUREZA DE DESPESA 339039

NOTA DE EMPENHO: **2022NE000381** - emitida em **05/04/2022** no valor de **R\$ 126.579,13**.

No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pela Diretora do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Elaine Cristina Santos Moreira	177.203-1
Gestor do Contrato-substituto	Denise Santos Nascimento	174.735-7
Fiscal Técnico	Luiz Eduardo de Almeida Fontes	181.456-9
Fiscal Técnico-substituto	Ronald Domingos Moreira	177.214-3
Fiscal de Público Usuário	Cesar Mendes Rodrigues	194.390-0
Fiscal de Público Usuário-substituto	Thiago Maggini Delazari	256.142-1

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº. 365/2021**, assinado em **07/10/2021**, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este **TERMO ADITIVO** foi submetido à análise e aprovação da Direção por meio do **ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER REFERENCIAL Nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU** da Consultoria Jurídica da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2022.

JANAINA MORAES BRAGA

Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS
Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.
D.O.U. 26/03/2021

SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR HSPEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa**, em 06/10/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hitoshi Anraku, Usuário Externo**, em 07/10/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029576588** e o código CRC **27ED5C41**.

Referência: Processo nº 25057.001426/2021-99

SEI nº 0029576588

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br